



LEI Nº 2672/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial com Superávit no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), servindo de igual valor com Superávit.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial com Superávit no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), servindo de igual valor com Superávit

4 - Secretaria Mun. Saúde

2- Divisão de Saúde – Convênios

2044- Vigilância Sanitária Ações Estruturantes

449051000000 – Obras e InstalaçõesR\$ 19.000,00

FR 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor Superávit.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de outubro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

